

Algodão em caroço recebido nas usinas de beneficiamento

O recebimento de algodão em caroço, da safra do Estado, nas usinas de beneficiamento, alcançou no ano em curso maiores proporções que no anterior, segundo informações dadas pela Seção de Fiscalização e Classificação de Fibras Têxteis, da Secretaria da Agricultura.

Realmente, as entradas do produto entre 15 de fevereiro e 30 de junho últimos, nas usinas, foram de 727.619 toneladas e, no mesmo período de 1961, de 550.640, acusando, portanto, no ano corrente, um acréscimo de 176.979 toneladas. No mês de julho deste ano, as entradas somaram 38.317 toneladas, superiores em 28.403 toneladas às verificadas no mesmo mês de 1961, que somaram apenas 9.914 toneladas. Resumindo: no começo da safra até 31 de julho último, as entradas de algodão em caroço nas usinas se elevaram a 765.936 toneladas, superiores em 205.382 toneladas às do mesmo período do ano de 1961, que se elevaram a 560.554 toneladas.

Segundo as zonas de fiscalização e por ordem proporcional das entregas, eis como se distribuíram as entregas desde 15 de fevereiro até 31 de julho do corrente ano, respectivamente, em toneladas e porcentagens: 1) Presidente Prudente, 139.570 toneladas correspondentes

a 18,22% do total; 2) Araçatuba, 124.388 ou 16,23%; 3) Catanduva, 88.977 ou 11,62%; 4) Ribeirão Preto, 88.279 ou 11,53%; 5) Paraguará Paulista, 59.616 ou 7,78%; 6) Tupã, 49.149 ou 6,4%; 7) Lucélia, 48.291 ou 6,30%; 8) Campinas, 42.198 ou 5,51%; 9) Bebedouro, 30.765 ou 4,02%; 10) Bauru, 27.575 ou 3,60%; 11) Araraquara, 26.455 ou 3,46%; 12) Pirajununga, 25.854 ou 3,38%; 13) Avaré, 14.819 ou 1,93%.

Do exame dos dados ora expostos, verifica-se que as entradas de algodão em caroço, no período mencionado deste ano, foram superiores às do ano anterior em 36,63%.

Governador em exercício focalizou...

(Conclusão da 1.ª pag.)

trouxemos à apreciação desse conclave um roteiro dos problemas agrícolas que foi apresentado à mesa. Apraz-nos verificar que o Senhor Ministro da Agricultura, paulista eminente, tem um magnífico roteiro desses problemas e que merece todo o nosso aplauso.

O fomento agro-pecuário, através um fundo federal e interligação com os governos estaduais, mediante convênios e acordos, é necessário. O abastecimento está em crise, em virtude da falta de coordenação entre os órgãos responsáveis pela sua solução. Os preços dos artigos consumidos pelo agricultor (adubos, inseticidas, máquinas, etc.) elevam-se mais rapidamente que os preços de

SUGESTÕES DE SÃO PAULO...

(Conclusão da 1.ª pag.)
ção da rede nacional de armazéns e silos.

Integração de redes estaduais com apoio financeiro através de convênios ou financiamentos internos e externos.

Utilização da rede de armazéns e silos como reguladores da oferta de produtos essenciais à alimentação.

5. Preço ao Nível do Consumidor.

A crise atual decorre também da descoordenação entre os órgãos responsáveis pelas várias fases do problema do abastecimento.

Resulta que os preços dos artigos consumidos pelo agricultor (adubos, inseticidas, máquinas, etc.), se elevam mais rapidamente

do que os preços de venda do produtor. No nível da população consumidora, o aumento dos preços dos gêneros é mais acelerado que o de outras despesas. Isto vem contribuindo para descapitalizar a agricultura, que tem assistido ao seu decréscimo.

O agricultor paulista que recebia 110,3 em 1954, em média, recebe hoje pela mesma produção, apenas 90,0.

6. Produção e Distribuição de Sementes.

Prioridade no desenvolvimento das pesquisas e experimentação agropecuárias.

Aproveitamento das variedades já aprovadas em São Paulo através da aplicação da multiplicação de sementes também em outros Estados.

Estabelecimento de programas comuns. No setor da produção de sementes de milho, por exemplo, um convênio entre o Ministério da Agricultura e a Secretaria da Agricultura de São Paulo, para utilização da Fazenda Ipanema como campo de produção de híbridos, pode dobrar a capacidade atual de multiplicação e distribuição de sementes da Secretaria. (Simples exemplo).

7. Erradicação de Cafeeiros.

Aproveitamento das áreas que foram liberadas com outras atividades agropecuárias.

Convênios financeiros com os Estados cafeeiros.

8. Planejamento Agrícola. Necessidade urgente de se iniciar um planejamento de âmbito nacional para conseguir, a curto prazo, um melhor uso dos instrumentos de ação federal e estaduais.

A prazo mais longo, executar programas regionais e uniformizar as atividades dos órgãos para fins comuns.

Obras em Salmourão e em Brodosqui

Por determinação do Secretário da Viação, eng. Francisco Machado de Campos, o Departamento de Obras Sanitárias abriu concorrência pública para perfuração de poço tubular profundo destinado às obras do serviço de abastecimento de água do Município de Salmourão.

Também por determinação do eng. Machado de Campos, Secretário da Viação, a Diretoria de Obras Públicas abriu concorrência pública para as obras de construção da ponte do Matadouro no Município de Brodosqui.

PREÇOS MÍNIMOS PARA...

(Conclusão da 1.ª pag.)

quais de atuação relativamente demorada, como seria, por exemplo, um aproveitamento percentual bem maior das várzeas e vales úmidos para o plantio, é óbvio que os preços remuneradores permanecem como condição necessária (embora não suficiente) para a obtenção daquele desiderato. Dada a importância que exerce no abastecimento alimentar da nossa população, o aumento da produção do arroz se inscreve como um dos objetivos mais instantes da agricultura paulista. Não se pretende com isso o auto-abastecimento do Estado, o que provavelmente não teria plena justificativa econômica, mas sim reduzir a dependência de outras zonas produtoras, a fim de evitar ou minorar as sérias e repetidas crises que têm ocorrido no setor do abastecimento. O "deficit" atual entre a produção e o consumo do Estado é, aliás, bem acentuado, pois enquanto a média anual do quinquênio 1958-62 registra uma produção de 10,8 milhões de sacas, em casca, o consumo é estimado grosseiramente em cerca de 20,5 milhões, equivalente a 13,5 milhões de sacas beneficiadas. Portanto, no que diz respeito à política dos preços mínimos, cumpre assegurar ao arroz bases estimulantes, que atuem no sentido de induzir ao aumento da produção, a qual, combinada com outras medidas, irá contribuir para o reforço da economia dessa exploração agrícola.

Após essas considerações, diz o trabalho elaborado pela Divisão de Economia Rural: "Qual seria, então, a base de preços que presumivelmente poderia atender aqueles objetivos? Pela estimativa da evolução do índice dos preços para 1963, o que acompanharia esse índice seria o de Cr\$ 2.455,00 para

a saca de arroz em casca. Ora, tal preço, mesmo sendo tomado sem nenhum desconto, nos parece insuficiente, pois estaria bem abaixo das cotações deste ano, que andam em torno de Cr\$ 2.800,00, podendo ainda elevar-se bastante até a nova safra. No último quinquênio, em três anos os preços do arroz são superiores aos correspondentes ao período básico (1948-52) e em dois se observou queda dos preços reais. Tomando-se a média desse quinquênio, verifica-se ser a mesma superior em cerca de 22 por cento àquela de 1948-52. Poder-se-ia, então, fazer incidir esse aumento percentual sobre o preço de Cr\$ 2.455,00 calculado para 1963, chegando-se, ao preço de Cr\$ 2.995,00 que poderia finalmente ser arrendado para Cr\$ 3.000,00 por saca de 60 quilos de arroz em casca, grãos médios, tipos 1 e 2, no ponto mais distante do Estado.

Leia na Revista
"ADMINISTRAÇÃO
PAULISTA"
"Introdução à Seleção de Pessoal"
de GILBERTO B. SCHLITLER SILVA
editada pelo DEA,
volume II, ns. 1/2
—//—
PEDIDOS:
R. Florêncio de Abreu, 848
6.º andar — Tel. 32-9896
Seção de Material

SERÃO ASSINADOS NO DIA 20...

(Conclusão da 1.ª pag.)

bara do Rio Pardo-Cerqueira Cesar (trecho único), com 18.545,55 metros, prazo de 8 meses; do sub-trecho Iacri-Bastos, trecho Tupã-Parapuã da estrada Mariília-Paulicéia, com 8.954,83 metros, prazo de 6 meses; trecho S. João da Boa Vista-Vargem Grande da estrada S. João da Boa Vista-S. José do Rio Pardo, com 21.323,80 m., prazo de 15 meses.

Melhoramentos e pavimentação — estrada Suzano-Ribeirão Pires (inclusive alargamento da plataforma e modificação de grade e recapeamento), 26.000 m., prazo 10 meses; estrada Casa Branca-Aguai (trecho único), com 29.025,74 m., prazo de 12 meses; estrada Capão Bonito-Itapeva (trecho único), com 57.400 m., prazo de 30 meses; parte da estrada São Paulo-Santos, com 1.362,13 metros, prazo de 6 meses; trecho Aguiar-São João da Boa Vista da estrada Pirassununga-S. João da Boa Vista, inclusive a construção e pavimentação de um trevo no cruzamento dos trechos Pirassununga-Aguai e Mogi Guassu-Casa Branca, com 34.240 m., prazo de 15 meses; trecho Jaboatão-Itaquerinha-Via Washington Luís da estrada Ribeirão Preto-Mariília, com 51.960,87 m., prazo 18 meses.

Despedida do
cônsul-geral do Japão

Esteve ontem à tarde nos Campos Eliseos o sr. Takashi Ishii, Cônsul-Geral do Japão em nossa Capital, a fim de apresentar suas despedidas ao Governador do Estado. O diplomata foi designado para outro posto em seu país, seguindo nos próximos dias para Tóquio.

Construção de cercas — na estrada Itapetininga-Tatetu, prazo 5 meses.

Restituição aerofotogramétrica — de uma área de 830 km2 relativa ao anteprojeto n. 238-Catanduva-Lins e n. 237-Lins-São José do Rio Preto, no prazo de 5 meses; e de uma área de 180 km2, relativa ao anteprojeto n. 235-Via Washington Luís, trecho Americana-Rio Claro, no prazo de 4 meses.

Além disso, o excedente exportável de arroz beneficiado, existente no país, está sujeito a medidas restritivas, estabelecidas por órgãos estaduais, que têm impedido a sua chegada a outros centros consumidores. Há necessidade de se estabelecer o livre trânsito do produto, sob a fiscalização das COAPS.

Estamos à disposição de Vossa Excelência para trazer a contribuição que fomos chamados a prestar, fazendo parte da Comissão que foi anunciada. Com espírito público e tendo em mira a grandeza do Brasil, tudo faremos para cooperar na formulação de soluções dos nossos problemas comuns."

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 40.573, DE 17 DE AGOSTO DE 1962

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito de Braz Cubas, município e comarca de Mogi das Cruzes, necessário à construção do Posto do Departamento de Engenharia e Mecânica de Agricultura. JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma irregular, com a área de 22.932,00 m2. (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois metros quadrados), situado no distrito de Braz Cubas, município e comarca de Mogi das Cruzes, que consta pertencer a Oswaldo Regino Ornelas, necessário à construção do Posto do Departamento de Engenharia e Mecânica de Agricultura, com as seguintes medidas e confrontações: "partindo do marco 0 (zero) com o rumo de 64º00' NE numa distância de 99,51 m., confrontando-se com terrenos municipais; daí dobrando à direita com o rumo de 33º11' SE numa distância de 84,49m. fazendo frente para a rua Seis; daí com o rumo de 30º03' SE, numa distância de 115,00. fazendo frente para a rua Seis; daí dobra à direita com o rumo de 72º38' SW numa extensão de 89,55m. fazendo frente para a rua Santa Adelaide; daí dobra à direita com o rumo de 61º45' NW numa distância de 48,76m. e faz frente para a rua projetada; daí com o rumo de 61º41' NW com a distância de 65,18m. e faz frente para a rua projetada; daí com o rumo de 49º07' NW numa distância de 99,58m. atinge o ponto inicial, marco 0 (zero) confrontando com terrenos municipais", medidas essas constantes do processo n. 510.102-61 da Secretaria da Agricultura.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de Agosto de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício do cargo de Governador do Estado de São Paulo

Virgílio Lopes da Silva — respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça.

Urbano de Andrade Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de Agosto de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 40.574, DE 17 DE AGOSTO DE 1962

PLANO DE AÇÃO — Revoga o decreto n. 38.076, de 11 de fevereiro de 1961

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o decreto n. 38.076, de 11 de fevereiro de 1961, que declarou de utilidade pública o imóvel com a área de 3.380,00 m2.